



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 011/2013

Altera a Deliberação CONSUNI Nº 46/96, que Estabelece a Semana de Iniciação Científica da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-004/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Universidade de Taubaté, o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento - CICTED.

Art. 2º O CICTED substitui e amplia o escopo da Semana de Iniciação Científica, estabelecida pela Deliberação CONSUNI Nº 46/96, de 17/12/1996.

Art. 3º Os objetivos principais do CICTED são:

- I** – promover a difusão da pesquisa e conhecimento científicos e tecnológicos;
- II** – divulgar e incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- III** – contribuir para despertar jovens talentos para atuar em atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- IV** – divulgar e incentivar o desenvolvimento de atividades relacionadas às boas práticas de Administração e Governança Corporativa.

Art. 4º O CICTED será realizado anualmente, terá alcance nacional e internacional e abrangerá os seguintes eventos:

- I** – Encontro de Iniciação Científica – ENIC: evento destinado aos alunos e professores de graduação e pós-graduação *lato sensu* e a comunidade científica em geral;
- II** - Encontro de Iniciação Científica Junior – ENICJr: evento destinado ao alunos e professores do ensino médio e aplicações;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

III - Mostra Internacional de Pós-graduação – MIPG: evento destinado aos alunos de pós-graduação, nas modalidades *lato sensu* e *stricto sensu*, professores e à comunidade científica em geral;

IV - Seminário de Extensão – SEMEX: Evento destinado ao alunos e professores dos cursos de extensão e à comunidade científica em geral;

V - Seminário de Docência Universitária – SEDUNI: evento destinado aos professores de graduação e pós-graduação e à comunidade científica em geral;

VI - Seminário de Administração – SEA: evento destinado aos servidores técnico-administrativos da Universidade de Taubaté e de órgãos públicos e privados da Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista, bem como de outras regiões do Brasil.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ao CICTED, outros eventos que venham a ser de interesse da Universidade de Taubaté e atendam aos objetivos principais do congresso, em nível nacional ou internacional.

Art. 4º A responsabilidade pela organização e realização do CICTED será conjunta das Pró-reitorias envolvidas, sob a supervisão e coordenação da Reitoria da Universidade de Taubaté.

§ 1º A PRPPG, por delegação do Magnífico Reitor, ouvidas as demais Pró-reitorias, emitirá portaria de designação de Coordenação Geral; das Comissões Executivas e das Comissões Científicas dos eventos.

§ 2º A PRPPG será responsável pelo convite aos Avaliadores do ENICJr, ENIC e da MIPG.

§ 3º A PREX será responsável pelo convite aos Avaliadores do SEMEX.

§ 4º A PRG será responsável pelo convite aos Avaliadores do SEDUNI.

§ 5º A PRA será responsável pelo convite aos palestrantes do SEA.

Art. 5º As despesas financeiras decorrentes da organização do CICTED onerarão rubricas específicas das Pró-reitorias envolvidas.

Parágrafo único. Poderão ser cobradas taxas de inscrição diferenciadas, de acordo com o evento.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º Para os participantes dos eventos serão fornecidos certificados de acordo com as categorias:

- I** – participação;
- II** – apresentação;
- III** – orientação;
- IV** – avaliação;
- V** – coordenação;
- VI** – organização.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Deliberação CONSUNI Nº 46/96, de 17/12/1996.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de abril de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA